

B O L E T I M
MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL



SUMÁRIO

**DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO
E DESPACHOS DOS SEUS TITULARES**

CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberações (Reunião Ordinária
de 04/10 e Ordinária Pública de 18/10)**

Pág. 02

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**Deliberações (Sessão de 28 de setembro
2012)**

Pág. 08

DEPARTAMENTOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Despachos

Editais

Pág. 10

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Editais

Pág. 20

Regulamentos:

Pág 15

SECÇÃO DE NOTARIADO

Escrituras

Pág 13

Contratos

Pág 13

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PENAFIEL DE 04 DE OUTUBRO
DE 2012

Deliberação n.º 1588

Assunto: Autorização de prorrogação do prazo da empreitada “Arranjo Urbanístico da Praceta da Alegria e Envolvente”, por mais 45 dias – DOSM.

Proposta: **Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, de 2012/10/02.**

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do DOSM de 2012-09-11 e requerimento da EDILAGES, LDA, de 2012-09-03.

Votação: Aprovado, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Dr. Sousa Pinto, autorizar a prorrogação do prazo da empreitada “Arranjo Urbanístico da Praceta da Alegria e Envolvente”, por mais 45 dias, nos termos e com fundamento na informação do DOSM acima mencionada.

Deliberação n.º 1589

Assunto: Receção Definitiva - autorização da receção definitiva referente ao processo de loteamento n.º 71-7/93, nos termos do n.º 2, do art. 50.º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de novembro, de acordo com auto de vistoria e receção definitiva, assim como autorizar o levantamento da caução existente. – DGU

Requerente: Cooperativa de Construção e Habitação de Santo Ildefonso, CRL.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amílcar, de 2012-09-19.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação Técnica de 2012-09-12, subscrita por Técnicos da DOUL, do DOSM e da Penafiel Verde, EM, resposta da EDP-Distribuição Energia SA, de 2012-08-14 e Auto de Vistoria – Receção Definitiva datado de 13-10-2011.

Votação: Aprovado, por unanimidade, autorizar a receção definitiva referente ao processo de loteamento n.º 17/00, de acordo com Auto de Vistoria e Receção Definitiva, assim como o levantamento da caução existente.

Deliberação n.º 1590

Assunto: Transmissão nominal do contrato de arrendamento de Habitação Social, para cônjuge e filha sobreviventes, com aplicação do novo valor de renda, por morte do primitivo arrendatário –Proc. 131-24-FC - UASS.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2012-10-01.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da Unidade de Ação Social e Saúde, de 2012-09-21 e minuta do contrato de arrendamento urbano para habitação de duração limitada, celebrado entre o Município de Penafiel e Maria Alice Silva Oliveira.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada, a transmissão nominal do Contrato de Arrendamento de Habitação Social e o novo cálculo do valor da renda.

Deliberação n.º 1591

Assunto: Reavaliação de valor de renda fixado pela deliberação n.º 131 de 05/04/2012 - Proc. 79-24-FC - UASS

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2012-09-14.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da Unidade Ação Social e Saúde, de 2012-09-12, cópia da deliberação n.º 1310 de 05/04/2012, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada, manter o valor da renda apoiado fixado pela deliberação n.º 1310 de 05/04/2012, no valor de 40,60€.

Deliberação n.º 1592

Assunto: Resolução de Expropriação por Utilidade Pública para a execução da Obra denominada “ Ampliação de Cemitérios nas Freguesias – Ampliação do Cemitério de Castelões – 1.ª Fase” – DENP.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-10-02.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do DENP respeitante proposta de declaração de utilidade pública para a execução da obra denominada Ampliação de Cemitérios nas Freguesias – Ampliação do Cemitério de Castelões – 1.ª Fase, minuta da deliberação da resolução de expropriação, planta cadastral, relatório da avaliação e planta de enquadramento do PDM.

Votação: Aprovado, por unanimidade, iniciar o processo de expropriação por utilidade pública, de duas parcelas de terreno, perfazendo a área total de 537,00m², sitas na freguesia de Castelões, concelho de Penafiel, devidamente identificadas na planta cadastral como Parcela Um e Dois, conforme se passam a identificar:

PARCELA NÚMERO UM: A parcela identificada como parcela número um, constitui uma parcela de terreno com a área de 260,00m², a confinar de norte com Zeferino Lopes Moreira, de nascente com cemitério, de poente com Joaquim Agostinho de Melo Bessa e de sul com a parte restante (Expropriados), a desanexar da parte rústica do prédio misto, sito no lugar de Igreja, da freguesia de Castelões, concelho de Penafiel, composto por um terreno de cultivo, a confinar de norte com Zeferino Lopes Moreira, de nascente com estrada Municipal, de sul com José Pinto Rebelo da Cunha e de poente com Joaquim Teixeira Melo, inscrito na matriz a parte rústica sob o art.º 569.º e a urbana sob o artigo 531.º e descrito na CRP sob o n.º 272/Castelões, de que são proprietários Luís Manuel de Almeida Aguiar (NIF. 175 937 672) e mulher Manuela Adelaide Pinto Moreira, casados no regime da comunhão de adquiridos e residentes na Rua da Saudade, 345, freguesia de Castelões, deste concelho.

PARCELA NÚMERO DOIS: A parcela identificada como parcela número um, constitui uma parcela de terreno com a área de 277,00m², a confinar de norte com Luís Lara Lencastre, de nascente com Luís Manuel de Almeida Aguiar, de poente com António de Sousa Melo e de sul com a parte restante (Expropriados), a desanexar do prédio urbano, sito no lugar de Igreja ou Rua Padre Abel de Araújo Moreira

Lopes, da freguesia de Castelões, concelho de Penafiel, composto por um edifício de casa de dois pisos e quintal, inscrito na matriz sob o art.º 774.º e descrito na CRP sob o n.º 221/Castelões, de que são proprietários Joaquim Agostinho de Melo Bessa (NIF. 198 706 600) e mulher Isabel Cristina da Silva Ribeiro, casados no regime da comunhão de adquiridos e residentes na Rua Padre Abel de Araújo Lopes, 120, freguesia de Castelões, deste concelho.

Ainda, como resulta da consulta das certidões da Conservatória do Registo Predial, figurando como interessados, sobre a susodita parcela 1, recaí hipoteca legal (voluntária), a favor do “Banco Nacional Ultramarino, S.A.”, com sede na Av.ª 5 de Outubro, 175, na cidade de Lisboa, ali registada através da Ap. 29, de 1998/05/19.

Por sua vez, sobre a Parcela 2 incide a hipoteca voluntária inscrita a favor do “BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A.”, com sede na Rua de João Tavira, 30, no Funchal, Madeira, pela Ap. 2, de 2001/04/20.

A presente expropriação terá, assim, por objeto a área total de 537,00m² e destina-se à Execução da obra denominada “**AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS NAS FREGUESIAS – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE CASTELÕES – 1.ª FASE**”, em que o projeto já foi aprovado por Despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 20 de Fevereiro do corrente ano, no uso de competência própria.

Mais delibera tratar-se, inquestionavelmente, de uma obra necessária e de interesse público, que tem por fim e visa, tal como o nome indica, ampliar a capacidade do cemitério paroquial da freguesia de Castelões, considerando estar o atualmente existente aquém de responder às necessidades da freguesia, encontrando-se deficitária a oferta de sepulturas, por estar praticamente superlotado, impedindo novos enterramentos.

Pretende-se, portanto, suprir essa deficiência e ir ao encontro dos anseios dos residentes em adquirir, através do regime de concessão de uso privativo, daquela que será a sua última morada.

Trata-se, no fundo, de adquirir um espaço a ser afetado àquele fim, já de si de reconhecido interesse público por via da afetação consequente, possibilitando-se dar início à execução da obra correspondente, no mais curto espaço de tempo, tendo já sido celebrado o respetivo contrato de empreitada, após a devida adjudicação da respetiva obra.

Mais delibera, por último e em consequência e porque não foi possível chegar a acordo com os expropriados, que venha a ser requerida a declaração de utilidade pública das parcelas acima identificadas, em que o encargo previsto com a expropriação totaliza o montante de € 7.214.94 (sete mil duzentos e catorze euros e noventa e quatro cêntimos), fundamentando-se o presente pedido no disposto nos art.ºs. 1.º, 10.º, 12.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de Setembro, alínea c), do n.º 7, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18.9 e alíneas a), do artigo 13.º e artigos 16.º, da Lei n.º 159/99, de 14.9.

No que respeita ao enquadramento em termos de PDM, aprovado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2007, na I.ª Série, do DR n.º 197, de 12 de Outubro, as referidas parcelas encontram-se em zona classificada como “Solo Urbano - Espaço Urbanizado, Áreas de Equipamento Estruturantes Existentes (Religioso)”.

Pretende, ainda, a Câmara Municipal, reforçar o pedido para que venha a ser Declarada a Utilidade Pública com Carácter de Urgência da expropriação referida e Autorizada

a Posse Administrativa, de acordo com o previsto nos art.ºs 15.º e 19.º do CE, tendo por subjacente os motivos supra invocados, pois apenas está a aguardar-se a posse administrativa para, de imediato, dar início às mesmas, tendo já sido proferido o respetivo despacho de adjudicação da obra, pelo que se torna indispensável que aquela venha a ser conferida, donde estando a atual situação dos prédios/parcelas objeto de expropriação a protelar o seu arranque.

A razão da urgência prende-se, por um lado, com a necessidade de adquirir o terreno por forma a dar resposta à situação deficitária de oferta de sepulturas, por o cemitério atual se encontrar superlotado e com falta de espaço para novos enterramentos e, por outro, a posse administrativa ser imprescindível ao início dos trabalhos da construção da obra de ampliação do cemitério, cuja início de execução depende impreterivelmente da publicação da declaração de utilidade pública urgente e consequentemente da tomada de posse administrativa da parcela, por haver necessidade de recurso, quanto às anteditas parcelas, à via da expropriação litigiosa. Equivale a dizer que se torna indispensável obter a declaração urgente da expropriação e autorizada a posse administrativa dos terrenos, pois só com a sua declaração o Município poderá consignar a obra e iniciar os trabalhos, nos termos do estabelecido no Código da Contratação Pública, obras estas que, por sua vez, atendendo ao seu cariz e fim específicos, poderão, a não serem realizadas aquelas, levar, a curto prazo, à falta de locais disponíveis para enterramento.

Ainda de extrema importância para efeitos da declaração urgente e da autorização da posse administrativa, acresce que, funcionando como um instrumento fulcral no balizamento do crescimento urbano desmesurado, por se apresentar e estarem tais terrenos sujeitos a especulação imobiliária e serem afetos a fins de urbanização, impedindo a ampliação do cemitério naquele espaço, por falta de terrenos disponíveis e tornando mais dispendioso o custo do pagamento das indemnizações por efeito do processo expropriativo.

Posto isto, atendendo às razões invocadas, considera-se estar plenamente justificada a atribuição do carácter de urgência e, consequentemente, esta confere, de imediato à Câmara Municipal a posse administrativa das parcelas de terreno a expropriar, de acordo com o previsto no n.º 2, do art.º 15.º, do C.E., aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18.9, o que se pretende.

Deliberação n.º 1593

Assunto: Declaração de Utilidade Pública para Execução da Obra Denominada “Requalificação e Beneficiação Urbanística das Ruas Tenente Valadim e da Saudade”, ao abrigo do disposto no Decreto – Lei n.º 123/2010, de 12 de Novembro – DENP.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-10-02.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DENP respeitante proposta de declaração de utilidade pública para a execução da obra denominada “Requalificação e Beneficiação Urbanística das Ruas Tenente Valadim e da Saudade”, minuta da deliberação da proposta a requerer a expropriação de utilidade pública, planta à

escala 1/500 e extrato da planta de ordenamento e extrato da planta de condicionantes.

Votação: Aprovado, por unanimidade, apresentar à Direção-Geral das Autarquias Locais a proposta para obtenção da declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 7, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18.9 e do n.º 1, do art. 3.º, do Dec. Lei n.º 123/2010, de 12 de Novembro e nos termos e para os efeitos previstos nos art.ºs 1.º, 2.º e 3.º, do mesmo diploma, necessária à execução **"Requalificação e Beneficiação Urbanística das Ruas Tenente Valadim e da Saudade"**, em que se pretende que venha a ser declarada a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno sita, na Rua da Saudade, freguesia e concelho de Penafiel, devidamente identificada na planta cadastral, com o números um, conforme se passa a identificar:

PARCELA NÚMERO UM: A parcela identificada como **Parcela 1**, constitui uma parcela de terreno com a área de 20,61m², a confinar de norte com Rua da Saudade, de sul com os Expropriados (parte sobrance), nascente com Augusto Alves Ferreira e de poente com Aparício Carvalho e Joaquim Duarte, a desanexar do prédio urbano sito na Rua da Saudade, da freguesia e concelho de Penafiel, composto por um edifício de dois pisos, destinado a habitação e comércio, a confinar de norte com estrada, de sul com herdeiros de António Ventura, de nascente com Augusto Alves Ferreira e de poente com Aparício Carvalho e Joaquim Duarte, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 838º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º. 1758/Penafiel; São proprietários dos prédios do qual a parcela 1 vai ser desanexada Joaquim de Sousa Landeiras (NIF: 127 441 638) e mulher, a favor de quem se encontra registado/inscrito na Conservatória do Registo Predial, com morada na Rua do Monte, 305, na cidade de Penafiel (CP. 4560-527 Penafiel). A antedita parcela, como se deixou referido, destina-se à execução da obra denominada **"Requalificação e Beneficiação Urbanística das Ruas Tenente Valadim e da Saudade"**, em que o projeto já foi aprovado em reunião deste Executivo de 8 de Junho e 1 de Setembro, do ano em curso.

As obras a executar e previstas em projeto pelo Município de Penafiel, visam efetivar e requalificar uma zona que se assume primordial, enquanto delimitadora sobre importantes eixos de acesso ao centro da Cidade de Penafiel, criando autênticas portas de entrada na cidade.

Preende-se uma intervenção no espaço público, abrangendo também espaço privado, toldando-o no sentido polivalente e multifuncional, da mobilidade e acessibilidade, de inclusão urbana, votado para a ação e relação humanas, de integração e total vivência de todos.

O Município persegue a renovação do espaço coletivo, como instrumento e via prioritária para estruturar e reurbanizar a ex-úrbia.

Essencial é também a programação da utilização dos espaços a afetar ao público, na consciência de que os eventos que neles podem ocorrer funcionam também, como reconversores urbanos, ou seja, têm necessariamente efeitos na imagem e vivência da envolvente.

Esta intencionalidade do Município tem como objetivo e passa a incidir sobre a requalificação da entrada Sul da cidade (mais concretamente das Ruas Tenente Valadim e da Saudade), olvitando pela sua transformação paisagística numa via principal de acesso e de entrada na cidade.

Transformar a estrada existente num eixo urbano mais qualificado e mais integrado na teia urbana em que se insere.

Definir-se um ambiente urbano de maior mobilidade, com maior expressão na pedonal, nas ciclovias e estacionamento organizado, em detrimento da prioridade do automóvel.

Destarte, as intervenções a ocorrer têm como pressuposto de fundo assegurar a constituição de espaços qualificados e seguros, fisicamente, sendo indutores de uma experiência sólida e enriquecedora.

Na verdade, estamos perante uma via viária fundamental, apresentando-se como uma via distribuidora principal e local, à qual se tem exigido a função de rua urbana (sendo ela, de facto, uma Estrada Nacional - a EN 15), criando focos e graves problemas de convivência na relação automóvel/homem/peão.

De forma inequívoca e com especial incidência, almeja-se, como prioridade, um novo desenho de rua (com ausência de alinhamentos e de cérceas e passando a deter passeios de dimensões regulamentares, com definição de lugares de estacionamento) e de hierarquizar espaços do peão e do automóvel definindo, de forma precisa e efetiva, a áreas de cada um, pondo termo e dirimindo situações de conflito dos seus utentes.

Isto posto, tais intervenções passam pela realização das respetivas obras de adaptação destinadas à satisfação do interesse público, sendo que estas necessitam de ocupar o espaço privado a que se referem as parcelas infra identificadas.

Essencialmente as obras a executar consistem na realização dos trabalhos necessários e adequados para tornar possível a mobilidade das pessoas (aqui incluídas as portadoras de mobilidade reduzida), passando pela criação e alargamento dos passeios existentes e da melhor organização da circulação automóvel e de estacionamento, até pela sua proximidade de um equipamento público ali instalado, o cemitério municipal.

Efetivamente, como resulta do que vem de ser dito, para ser possível a execução da obra em referência, torna-se necessário e imprescindível ocupar as anteditas áreas das parcelas, por forma a cumprir com as regras de segurança que rege este tipo de infra-estruturas e que, apesar das várias diligências, não tem sido possível obter a negociação pela via do direito privado.

O projeto/ obra encontra-se aprovado por deliberação do Executivo ocorrida em 8 de Junho e 1 de Setembro, do ano em curso e é participado no âmbito do Programa Operacional Regional Norte (ON.2), tendo já sido aprovada a candidatura e assinado o respetivo contrato de financiamento, em 15 de Julho de 2011, cujo montante elegível da Operação ascende a € 533.427,50.

O encargo previsto com a expropriação da Parcela 1 totaliza o montante de € 618,00 (seiscentos e dezoito euros). No que respeita ao enquadramento em termos de PDM aprovado e publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2007, na I.ª Série, do DR n.º 197, de 12 de Outubro, a parcela em objeto de expropriação encontra-se em "Solo Urbano, Espaço Urbanizado, Áreas Predominantemente Habitacionais Consolidadas ou a Consolidar, C1".

Ainda em termos do PDM e de acordo com a planta de Condicionantes, sobre a área objeto de expropriação e de

intervenção não recai qualquer servidão ou qualquer outro ónus ou condicionante.

Mais delibera tratar-se, inquestionavelmente, perante o que vem de ser dito, de uma obra necessária e de interesse público e em consequência, porque não foi possível chegar a acordo com os proprietários, qualidades acima indicadas e por se tratar de uma obra participada por fundos comunitários, que venha a ser requerida a declaração de utilidade pública das áreas/parcelas acima identificadas, em que o encargo previsto com a expropriação totaliza o montante de € 618,00 (seiscentos e dezoito euros), ao abrigo do disposto no n.º 1, do art. 3.º, do Dec. Lei n.º 123/2010, de 12 de Novembro e nos termos e para os efeitos previstos nos art.ºs 1.º, 2.º e 3.º, do mesmo diploma.

A razão da urgência prende-se com o facto de se tratar de uma obra participada ao abrigo da "ON.2 – Operação Norte, Programa Operacional Regional do Norte", gerido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), como se deixou acima avançado.

Posto isto, atendendo às razões invocadas, considera-se estar justificada a atribuição do carácter de urgência e, conseqüentemente, esta confere, de imediato, à Câmara Municipal a posse administrativa da área/parcela objecto de expropriação, de acordo com o previsto na alínea c), do n.º 7, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18.9 e dos art.ºs 1.º, 2.º e 3.º, do Dec. Lei n.º 123/2010, de 12 de Novembro, o que se pretende.

Deliberação n.º 1594

Assunto: Contrato Administrativo a celebrar entre o Município de Penafiel e a Associação para o Desenvolvimento da Portela, para cedência, a título gratuito, do Edifício da Escola, sito no Lugar de Jagueiros, freguesia de Portela, município de Penafiel, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00885, para que a citada associação nele desenvolva serviços de natureza social, cultural, de lazer e desportiva, no âmbito das ações descritas nos seus estatutos.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-10-02.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do contrato administrativo acima mencionado.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Não interveio na discussão e votação, ausentando-se da sala a senhora Vereador Dr.ª Susana Oliveira que não votou neste ponto, por impedimento nos termos do n.º 6, do art. 90.º, da Lei 160/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e alínea a), do art. 44.º, do CPA, e art. 6º, do Regimento da Câmara Municipal.

Deliberação n.º 1595

Assunto: Apoios às Associações Desportivas, Culturais e Sociais com atividades consideradas de interesse municipal respeitantes à época 2012/2013 – DESPORTO/CULTURA/ACÇÃO SOCIAL- Cultura

Proposta: Subscrita pelos senhores Vereadores Dr. Antonino de Sousa, Sr. Adolfo Amílcar e Dr.ª Susana Oliveira de 2012-09-26, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanham a proposta: Lista das Coletividades que desenvolvem atividades de interesse

municipal, e informação do Departamento Financeiro, de 2012-10-02.

Votação: Aprovado, por unanimidade, atribuir os apoios mencionados na lista acima referida, nos termos da al. b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 1596

Assunto: Contrato-programa de desenvolvimento desportivo, celebrado entre a Associação Desportiva de Penafiel e o Município de Penafiel, para a época desportiva 2012/2013, no período compreendido entre o dia 1 de Setembro de 2012 e o dia 31 de Julho de 2013 – DESPORTO.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-10-03.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1597

Assunto: Contrato-programa de desenvolvimento desportivo, celebrado entre a Associação Desportiva Recreativa Ases de Penafiel e o Município de Penafiel, para a época desportiva 2012/2013, no período compreendido entre o dia 1 de Setembro de 2012 e o dia 31 de Julho de 2013 – DESPORTO.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-10-03.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1598

Assunto: Contrato-programa de desenvolvimento desportivo, celebrado entre a CBP 2012/ Basquetebol Clube de Penafiel e o Município de Penafiel, para a época desportiva 2012/2013, no período compreendido entre o dia 1 de Setembro de 2012 e o dia 31 de Julho de 2013 – DESPORTO.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-10-03.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1599

Assunto: Contrato-programa de desenvolvimento desportivo, celebrado entre a CAP – Clube de Andebol de Penafiel e o Município de Penafiel, para a época desportiva 2012/2013, no período compreendido entre o dia 1 de Setembro de 2012 e o dia 31 de Julho de 2013 – DESPORTO.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-10-03.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1600

Assunto: Contrato-programa de desenvolvimento desportivo, celebrado entre a Federação de Futebol Amador do Concelho de Penafiel e o Município de Penafiel, para a época desportiva 2012/2013, no período compreendido entre o dia 1 de Setembro de 2012 e o dia 31 de Julho de 2013 – DESPORTO.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-10-02.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1601

Assunto: Contrato-programa de desenvolvimento desportivo, celebrado entre a ARN/ Associação Recreativa Novelense e o Município de Penafiel, para a época desportiva 2012/2013, no período compreendido entre o dia 1 de Setembro de 2012 e o dia 31 de Julho de 2013 – DESPORTO.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-10-02.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1602

Assunto: Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de 24 de Setembro de 2012, que aprovou a 23.ª Alteração ao Orçamento da Despesa – 2012 – DF.

Documentos que acompanham o mencionado ato submetido a ratificação: listagens do Departamento Financeiro.

Votação: Aprovada, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Dr. Sousa Pinto, Eng.º Fernando Moreira e Dr.ª Filomena Rodrigues.

Deliberação n.º 1603

Assunto: Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de 28 de Setembro de 2012, que aprovou a listagem com os escalões atribuídos às crianças/alunos dos Jardins-de-Infância e Escolas EB1 dos Agrupamentos de escolas de D. António Ferreira Gomes, Joaquim Araújo, Paço de Sousa, Penafiel Sudeste e Pinheiro para o ano letivo de 2012/2013.

Documentos que acompanham o mencionado ato submetido a ratificação: informação do Chefe da Unidade de EITL e listagem com os escalões atribuídos às crianças/alunos dos Jardins-de-Infância e Escolas EB1 dos Agrupamentos de escolas de D. António Ferreira Gomes, Joaquim Araújo, Paço de Sousa, Penafiel Sudeste e Pinheiro para o ano letivo de 2012/2013.

Votação: Aprovada, por unanimidade, ratificar o despacho mencionado em assunto.

Deliberação n.º 1606

Assunto: Comparticipações financeiras ao associativismo - Protocolo a celebrar com o Centro Social Recreativo Desportivo e Cultural de Santiago de Subarrifana para cedência do Pavilhão Desportivo do Centro Social Recreativo Desportivo Cultural de Santiago, com vista à utilização das respetivas instalações.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 3/10/2012.

Documentos que acompanham a proposta: minuta do protocolo mencionado em assunto.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

Deliberação n.º 1609

Assunto: Manutenção da decisão tomada por esta Câmara Municipal sobre a reavaliação do valor da renda apoiada por alteração de rendimentos - Processo 96-24-FC, na reunião de 19/04/2012 (deliberação n.º 1344) - U.A.S.S

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2012/10/01.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da U.A.S.S de 2012-09-27, cópia da deliberação n.º 1344 de 19/04/2012 e “requerimento da Habitação Social de Gestão Municipal e/ou do Sector Público”, de 2012-09-27.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada, prorrogar pelo período de seis meses, a decisão tomada por esta Câmara Municipal na reunião de 19/04/2012 (deliberação n.º 1344).

Deliberação n.º 1610

Assunto: Não exercício do direito de cobrança de rendas e de respetivas indemnizações referentes ao não pagamento atempado de rendas mensais (respeitante aos meses de Setembro e de Outubro de 2012) e novo cálculo de renda social-apartamento sito Rua Fonte da Cruz, Bloco 3-2º. A- Esq. (Proc.41-24 FC)-Requerimento R/228/2012 - U.A.S.S

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2012-10-09.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da U.A.S.S de 2012-10-08 e requerimento da Habitação Social de Gestão Municipal e/ou do Sector Público, de 2012-10-02.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada, o não exercício do direito de cobrança de pagamento de rendas e respetivas indemnizações referentes ao não pagamento atempado de rendas mensais (respeitante aos meses de Setembro e de Outubro de 2012), o que totaliza o perdão de €94,76 (noventa e quatro euros e setenta e seis cêntimos) e a revisão do valor de renda apoiada, que segundo o Decreto-Lei n.º 166/93, de 07 de Maio, fixa a renda mensal em 102,37€ (cento e dois euros e trinta e sete cêntimos), atribuindo-se um subsídio de 75%, o que perfaz mensalmente uma renda de €25,60 (vinte e cinco euros e sessenta cêntimos).

Deliberação n.º 1611

Assunto: Receção Definitiva - autorização da receção definitiva referente ao processo de loteamento n.º 10/01, nos termos do n.º 5, do art. 54.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, de acordo com auto de vistoria e receção definitiva, assim como autorizar o levantamento da caução existente – DGU

Requerente: Narciso Albano Guimarães dos Santos.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amílcar, de 2012-09-28.

Documentos que acompanham a proposta: auto de vistoria e receção definitiva, de 2012-06-14, subscrita por Técnicos da D.G.U, do DOSM e da Penafiel Verde, EM.

Votação: Aprovada, por unanimidade.

Deliberação n.º 1612

Assunto: 24.º Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 238.500,00€ - D.F

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-10-17.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Departamento Financeiro, de 2012-10-17.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. Sousa Pinto, Engenheiro Fernando Moreira e Dr.ª Filomena Pereira, a 24.º Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 238.500,00€ para o corrente ano de 2012.

Deliberação n.º 1613

Assunto: 22.º Alteração ao Plano de Investimentos, no valor de 238.500,00€ - D.F

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-10-17.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Departamento Financeiro, de 2012-10-17.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. Sousa Pinto, Engenheiro Fernando Moreira e Dr.ª Filomena Pereira, a 22.º Alteração ao Plano de Investimentos, no valor de 238.500,00€.

Deliberação n.º 1609

Assunto: Manutenção da decisão tomada por esta Câmara Municipal sobre a reavaliação do valor da renda apoiada por alteração de rendimentos - Processo 96-24-FC, na reunião de 19/04/2012 (deliberação n.º 1344) - U.A.S.S

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2012/10/01.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da U.A.S.S de 2012-09-27, cópia da deliberação n.º 1344 de 19/04/2012 e "requerimento da Habitação Social de Gestão Municipal e/ou do Sector Público", de 2012-09-27.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada, prorrogar pelo período de seis meses, a decisão tomada por esta Câmara Municipal na reunião de 19/04/2012 (deliberação n.º 1344).

Deliberação n.º 1610

Assunto: Não exercício do direito de cobrança de rendas e de respetivas indemnizações referentes ao não pagamento atempado de rendas mensais (respeitante aos meses de Setembro e de Outubro de 2012) e novo cálculo de renda social-apartamento sito Rua Fonte da Cruz, Bloco 3-2.º. A- Esq. (Proc.41-24 FC) - Requerimento R/228/2012 - U.A.S.S

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2012-10-09.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da U.A.S.S de 2012-10-08 e requerimento da Habitação Social de Gestão Municipal e/ou do Sector Público, de 2012-10-02.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada, o não exercício do direito de cobrança de pagamento de rendas e respetivas indemnizações referentes ao não pagamento

atempado de rendas mensais (respeitante aos meses de Setembro e de Outubro de 2012), o que totaliza o perdão de €94,76 (noventa e quatro euros e setenta e seis cêntimos) e a revisão do valor de renda apoiada, que segundo o Decreto-Lei n.º 166/93, de 07 de Maio, fixa a renda mensal em 102,37€ (cento e dois euros e trinta e sete cêntimos), atribuindo-se um subsídio de 75%, o que perfaz mensalmente uma renda de €25,60 (vinte e cinco euros e sessenta cêntimos).

Deliberação n.º 1611

Assunto: Receção Definitiva - autorização da receção definitiva referente ao processo de loteamento n.º 10/01, nos termos do n.º 5, do art. 54.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, de acordo com auto de vistoria e receção definitiva, assim como autorizar o levantamento da caução existente – DGU

Requerente: Narciso Albano Guimarães dos Santos.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amílcar, de 2012-09-28.

Documentos que acompanharam a proposta: auto de vistoria e receção definitiva, de 2012-06-14, subscrita por Técnicos da D.G.U, do DOSM e da Penafiel Verde, EM.

Votação: Aprovada, por unanimidade.

Deliberação n.º 1612

Assunto: 24.º Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 238.500,00€ - D.F

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-10-17.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Departamento Financeiro, de 2012-10-17.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. Sousa Pinto, Engenheiro Fernando Moreira e Dr.ª Filomena Pereira, a 24.º Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 238.500,00€ para o corrente ano de 2012.

Deliberação n.º 1613

Assunto: 22.º Alteração ao Plano de Investimentos, no valor de 238.500,00€ - D.F

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-10-17.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Departamento Financeiro, de 2012-10-17.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. Sousa Pinto, Engenheiro Fernando Moreira e Dr.ª Filomena Pereira, a 22.º Alteração ao Plano de Investimentos, no valor de 238.500,00€.

Deliberação n.º 1614

Assunto: Alteração à Clausula 1ª (objeto) do protocolo de delegação de competências celebrado o município de Penafiel e a Penafiel Activa, EM, em 2007-01-02 (aprovado na reunião ordinária de Câmara Municipal de 28 de Dezembro de 2006) - deliberação n.º 765) – DESPORTO.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2012-10-15.

Documentos que acompanharam a proposta: Minuta de adenda ao protocolo de delegação de competências celebrado entre o município de Penafiel e a Penafiel Activa, EM, cópia do protocolo de delegação de competências celebrado entre o município de Penafiel e a Penafiel Activa, EM, em 2007-01-02 e cópia dos estatutos da empresa.

Votação: Aprovada, por unanimidade.

Deliberação n.º 1615

Assunto: Alteração à Clausula 10ª do protocolo de delegação de competências celebrado o município de Penafiel e a Penafiel Verde, EM, em 2006-08-01 (aprovado na reunião ordinária da câmara Municipal, de 26 de Julho de 2006 – deliberação n.º 579) - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente, Dr. Alberto Santos de 2012-10-15.

Documentos que acompanharam a proposta: cópia do protocolo de delegação de competências celebrado entre o município de Penafiel, e a Penafiel Verde, EM, e cópia dos estatutos da empresa.

Votação: Aprovada, por unanimidade.

Não intervieram na discussão e votação, ausentando-se da sala, os senhores Vereadores, Sr. Adolfo Amílcar e Dr. Alberto Clemente de Melo e Sousa, por impedimento, nos termos do n.º 6, do artigo 90.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e alínea a), do artigo 44.º do CPA, e artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal.

Deliberação n.º 1616

Assunto: Documento de Prestação de Contas da Penafiel Verde, EM, relativo ao 1.º semestre de 2012 – Penafiel Verde, EM - GAP

Requerente: Penafiel Verde, EM.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-10-12.

Documentos que acompanharam a proposta: Ofício da Penafiel Verde, EM., com a referência 0002238, de 2012-10-11 e relatório de prestação de Contas relativos ao 1.º semestre de 2012.

Votação: Aprovado, por unanimidade, retirar o ponto da ordem de trabalhos.

Não intervieram na discussão e votação, ausentando-se da sala, os senhores Vereadores, Sr. Adolfo Amílcar e Dr. Alberto Clemente de Melo e Sousa, por impedimento, nos termos do n.º 6, do artigo 90.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e alínea a), do artigo 44.º do CPA, e artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal.

Deliberação n.º 1617

Assunto: Alteração dos artigos 3.º e 8.º e o aditamento do artigo 18.º-A ao regulamento municipal de atribuição de bolsas de estudo, aprovado na reunião ordinária de Câmara municipal, realizada em 08 de Junho de 2011 (deliberação n.º 848).

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador, Dr. Antonino de Sousa, de 2012-10-12.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1618

Assunto: Protocolo a celebrar entre o município de Penafiel e o agrupamento de escolas D. António Ferreira Gomes, para a utilização do pavilhão da EB2,3 D. António Ferreira Gomes - DESPORTO.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2012-10-15.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da Unidade de Gestão do Desporto, respeitante à proposta de protocolo para utilização do pavilhão da EB2,3 D. António Ferreira Gomes, de 2012-10-02.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1619

Assunto: Anulação do Concurso Publico Internacional respeitante à empreitada “EXECUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DA EB 2.3 D. ANTÓNIO FERREIRA GOMES, FREGUESIA DE PENAFIEL” - Revogação da deliberação tomada na reunião de 20 de Outubro de 2011 (deliberações n.º 1041), com fundamento na não aprovação da candidatura para financiamento da obra. - D.O.S.M

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-10-16.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do DOSM, de 2012-10-16 e ofício da Comissão Directiva do ON.2 – O Novo Norte, refª ON.2/AF ID 1269054, de 2012-10-04, respeitante ao assunto “RREB23/1/2010 – Candidatura n.º NORTE – 10 – 0144 – FEDER – 000473 “Execução do novo Edifício da EB 2.3 D. António Ferreira Gomes, freguesia de Penafiel”.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação do DOSM acima mencionada, revogar a deliberação tomada na reunião de 20 de Outubro de 2011 (deliberação n.º 1041) que aprovou, por maioria, abertura de concurso público internacional para a “EXECUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DA EB 2.3 D. ANTÓNIO FERREIRA GOMES, FREGUESIA DE PENAFIEL” (prazo de execução – 540 dias; preço base: 15.400.600,00 euros + IVA), respetivo programa de concurso e caderno de encargos, bem como a designação do júri, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, e sua composição.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

Proposta da Câmara Municipal da primeira revisão ao Plano Plurianual de Investimento e terceira revisão ao Orçamento da Despesa e da Receita, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal relativa ao lançamento da derrama para o ano de 2013, fixando o valor de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) para o ano de

2013, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro, e o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 0,75%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150 000€, ao abrigo do disposto no n.º 4, da mesma Lei, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
[Aprovado por maioria]

Proposta da Câmara Municipal de aplicação do percentual de 0,25% para o apuramento do valor da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a aplicar no ano 2013, sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicação eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, para efeitos do disposto no n.º 2, alínea b) do artigos 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.
[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal relativa à fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2013 – Prédios rústicos: 0,8%; Prédios urbanos: 0,5%; Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3%, nos termos do n.º 4, do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, alterado pela Lei n.º 64/2008 de 5 de Dezembro.
[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal relativa ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) – pedido de adesão, de acordo com o estipulado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 2.º da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro.
[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal referente ao Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre a Informação Financeira Semestral, para efeitos da alínea d), do artigo 48.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro.
[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal para autorização prévia da comparticipação aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico com escalão A e B na aquisição de livros e material escolar, no ano letivo 2012/2013, no montante global de 61615€ (artigo 4.º, n.º 1 do Regulamento de ação social escolar), de acordo com disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.
[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal para autorização prévia dos encargos com o Transporte Escolar para o ano letivo 2012/2013 no montante global de 1457950€ (Alunos abrangidos pelo Decreto - Lei N.º 299/84, de 5 de Setembro), para autorização prévia, de acordo com disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.
[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal referente a transferências de verbas para os Agrupamentos de Escolas, no âmbito do Protocolo de autonomia financeira dos Jardins-de-infância e escolas do 1º ciclo e ensino básico, referentes ao ano letivo de 2012/2013, de acordo com disposto na alínea c), do n.º

1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.
[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal para autorização prévia de encargos com o programa “Fruta Escolar” para o ano letivo de 2012/2013, no montante global de 51584€, de acordo com disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.
[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal para autorização prévia de Encargos com a atribuição do passe 4_18 para o ano letivo de 2012/2013, no montante de 49422€ (artigo 5-A., n.º 1 do Regulamento de ação social escolar), de acordo com disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto -Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal para autorização prévia de transferências de verbas, no âmbito do “Protocolo de colaboração para a gestão dos serviços de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar e nas escolas do 1º ciclo de ensino básico”, celebrado entre a Autarquia e as juntas de freguesia, ao longo do ano letivo 2012/2013, de acordo com disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.
[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal para autorização prévia de atribuição de bolsas de estudo no ano letivo 2012/2013, no montante global de 27668€ (artigo 3.º do Regulamento municipal de atribuição de bolsas de estudo), de acordo com disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.
[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal referente às taxas dos serviços inerentes à utilização do parque desportivo das Lajes (campo sintético de futebol de sete), para efeitos do disposto no art. 53, n.2 alínea e) da Lei 169/99 de 18 de setembro, e de acordo com o art. 6, n.º 1 da Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro e art. 15, n.º 1 da Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro
[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de isenção do pagamento de taxas relativas ao processo n.º 3051/D/12 - (Requerente: Santa Casa da Misericórdia), de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 12.º, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.
[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de isenção do pagamento de taxas relativas ao processo n.º 892/D/12 - (Requerente: Junta de freguesia da Capela), de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 12.º, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.
[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de isenção do pagamento de taxas relativas ao processo n.º 1885/D/12 - (Requerente: Centro Social de Recesinhos), de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 12.º, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal referente ao pedido para reconhecimento de Relevante Interesse Público/Estabelecimento de bebidas (Wine – Bar) - Desafetação da área integrada no RAN (Quintandona, freguesia Lagares, Município de Penafiel), dado o potencial efeito irradiador de sinergias positivas no tecido económico/social e na promoção do turismo local que o projeto encerra.

[Aprovado por maioria]

Proposta da Câmara Municipal relativa ao pedido de reconhecimento de Relevante Interesse Público/Estabelecimento de restauração – Desafetação da área integrada no RAN (Quintandona, freguesia Lagares, Município de Penafiel), dado o potencial efeito irradiador de sinergias positivas no tecido económico/social e na promoção do turismo local que o projeto encerra.

[Aprovado por maioria]

Proposta da Câmara Municipal referente à candidatura ao projeto de “Capitalização e alargamento da aplicação de GESTÃO LOCAL SUSTENTAVEL E PARTICIPATIVA DA ÁGUA E DOS RIOS NO SUDOESTE”_SUD`EAU-2_SOE3/P2/E549 – Autorização prévia para assunção de compromissos financeiros plurianuais, nos termos do art.º 6.º, n.º1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal para autorizar prévia para prestação de serviços de Seguros – Ramos Acidente de Trabalho, Acidentes Pessoais e Automóvel” – 2.ª Renovação do Contrato, de acordo com disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro.

[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal para autorizar prévia para prestação de serviços de Seguros – Ramos Acidente de Trabalho, Acidentes Pessoais e Automóvel” – 2.ª Renovação do Contrato, de acordo com disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro.

[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal relativa à reorganização dos serviços da administração autárquica e redução de dirigentes municipais (artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto).

[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal relativa ao pedido parecer prévio vinculativo ao abrigo do n.º 4, do artigo 23.º, do Decreto-lei n.º 73/2009 de 31 de maio – Desafetação da área integrada no RAN (Curveira, freguesia da Portela, Município de Penafiel), processo n.º 3274/D/12.

[Aprovado por maioria]

Proposta da Câmara Municipal referente à autorização para pagamento de despesas de representação aos titulares de cargos dirigentes (direção intermédia de 1.º e 2.º grau), nos termos do art. 24 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

[Aprovado por unanimidade]

A Assembleia Municipal:

1 - Conheceu o parecer da Câmara Municipal aprovado por unanimidade e emitido ao abrigo do n.º 2, do artigo 11.º, da Lei 22/2012 de 30 de maio (Anexo I).

2 - Aprovou por maioria a proposta apresentada pelo grupo municipal da coligação

PSD/CDS-PP, prevista no artigo 11.º da Lei 22/2012 de 30 de maio (Aprova o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica) - Pronúncia sobre a reorganização Administrativa do Território das Freguesias, com quarenta e cinco votos a favor, vinte e seis votos contra e três abstenções.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Despacho de 01 de outubro de 2012

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Margarida Barbosa dos Reis Silva

Fernanda Luísa Nogueira Santos

Carolina Margarida Mota Vieira

José da Silva Pacheco

Meso Projetos, Lda

José Fernando Pinto Mota

Confecções A. J. Ribeiro, Lda

José Maria Martins Ferraz

Manuel António da Cruz Pinto

Tânia Marisa Leal Coelho

Rosa Paula Moreira da Rocha

Hélder Ricardo Nunes Moreira

Faprel – Fábrica de Artigos Pré-Esforçados, Lda

Coreografia dos Sonhos – Turismo, Lda

Manuel Luís Ataíde de Sousa Andrade

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDO:

Rosa de Jesus Castro Sousa e Outros – Proc.º n.º 526/UT/12

Maria José Ferreira Vieira Neto – Proc.º n.º 550/UT/12

PROCESSO DE OBRAS INDEFERIDOS:

Maria Rosalina Oliveira Barbosa – Proc.º n.º 245/LI/12

José Manuel Oliveira Ferreira – Proc.º n.º 235/LI/12

REQUERIMENTO INDEFERIDO:

João Carlos Lopes Jardim

Despacho de 02 de outubro de 2012

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Jobb-Dress – fatos de trabalho Portugal, Lda

Maria José Ferreira Vieira Neto

Henrique Manuel Moreira de Sousa

Maria do Rosário Ferreira de Castro

Ana Isabel Oliveira Barros

Manuel Alves Coelho

Tiago Manuel Moreira da Silva

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS:

Augusto Pacheco Magalhães – Proc.º n.º 536/UT/12

Maria do Céu Sousa Rodrigues – Proc.º n.º 537/UT/12

Maria de Fátima Peixoto de Melo Moreira – Proc.º n.º 392/UT/12

Paulo Manuel de Sousa Nunes – Proc.º n.º 495/UT/12

Paula Cristina Pereira da Silva Marques – Proc.º n.º 385/UT/12

PROCESSO DE OBRAS:

Manuel Ferreira Soares e Outros – Proc.º n.º 257/LI/11
António Paulo de Sousa Moreira – Proc.º n.º 259/LI/10
Abílio Moreira da Silva – Proc.º n.º 184/LI/11
Joaquim Moreira – Proc.º n.º 333/LI/11
Maria Helena Fonseca da Costa – Proc.º n.º 59/LI/12

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO INDEFERIDO:

Pedro João da Silva – Proc.º n.º 306/UT/12

Despacho de 03 de outubro de 2012

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Armindo dos Reis Ferraz
Miguel Octávio Nunes Pereira
Paulo César Coelho de Sousa
José Maria da Silva Vieira
Jorge Manuel Moreira de Sousa
Joaquim Soares de Almeida
Maria Olímpia Ferreira Barbosa
Paulo Jorge dos Santos Soares
Paula Manuela Pinto de Sousa
Rosa de Jesus Guedes Mendes
Maria Rosa Pereira Ferreira
Paulo Francisco Monteiro Sousa

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS:

Carlos Manuel Pereira Santos – Proc.º n.º 551/UT/12
Paula Maria Soares Martins – Proc.º n.º 544/UT/12
Rui Estevão da Mota Leal – Proc.º n.º 470/UT/12
José António de Sousa Silva – Proc.º n.º 546/UT/12
Rosa Maria Correia da Rocha – Proc.º n.º 548/UT/12
António Maria Barbosa da Cunha – Proc.º n.º 496/UT/12
P.M.H. Produtos Médico Hospitalares, S.A. – Proc.º n.º 547/UT/12
Odete Dias Pinheiro Lopes Coelho – Proc.º n.º 530/UT/12
Nelson Manuel Cruz Moreira – Proc.º n.º 491/UT/12
Maria Isaura de Jesus Rocha – Proc.º n.º 212/UT/12
Rosa Maria Carneiro da Rocha – Proc.º n.º 538/UT/12

PROCESSO DE OBRAS DEFERIDO:

Miguel Vieira, Lda – Proc.º n.º 126-1LI/11

Despacho de 09 de outubro de 2012

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Maria Gertrudes Ferreira Correia
Tânia Marisa Barbosa Rodrigues
Maria Teresa Teixeira da Silva
Maria José Ribeiro
António José Moreira Pinto Freire de Oliveira
Vera Lúcia Pinto Ferreira
Maria Alice de Sousa Silva Monteiro
José Nunes de Sousa
Rui Pedro Vieira da Silva Carvalho
Manuel Luís de Sousa Pinto
António Manuel da Silva Duarte
Rosa de Jesus Castro Sousa e Outros
Fernando Miguel dos Santos Soares
José da Rocha Coelho
Carlos Manuel Pereira Santos
Olga Cristina Vieira Moreira Soares
António de Jesus Mendes

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDO:

Idalina Maria Soares de Oliveira – Proc.º n.º 552/UT/12

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS:

José Nogueira – Proc.º n.º 410/LI/11
Alberto Sérgio Pinto Soares – Proc.º n.º 396/LI/11
Joaquim Fernando Ramos – Proc.º n.º 432/LI/11
In House, Unipessoal, Lda – Proc.º n.º 664-1LI/06

Despacho de 11 de outubro de 2012

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Luís Filipe Ferreira Leal
José Ribeiro Teixeira
Joaquim de Sousa Moreira
Júlio Augusto da Silva Barbosa
António Gomes Vieira
António Joaquim de Sousa
Maria Celeste de Sousa e Silva
José Maria Nogueira da Rocha
Maria Alice Moreira da Costa
Domingos Ferreira Coelho
Vitorino Rodrigues Sousa
Joaquim Alexandre Ferreira Coelho Duarte
Marco José Ferreira Barbosa
José Soares de Oliveira
Domingos Manuel de Sousa Santos
Cármem Isabel de Oliveira e Outra
Paula Maria Soares Martins
Alexandre Nogueira Soares

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS:

Célia Margarida Ribeiro de Sousa – Proc.º n.º 519/UT/12
Nuno José Sousa Mendes – Proc.º n.º 556/UT/12
Medisp Produtos Hospitalares, S.A. – Proc.º n.º 409/UT/12
Luís Manuel Ferreira da Silva – Proc.º n.º 358/UT/12
Duarte Maciel Moreira Ferreira – Proc.º n.º 558/UT/12
Filipe Manuel Oliveira da Rocha – Proc.º n.º 554/UT/12
David Lopes de Sousa – Proc.º n.º 502/UT/12
Cidália Emília Santana de Matos – Proc.º n.º 517/UT/12

Despacho de 12 de outubro de 2012

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Susana Maria Mendes Bessa
José Nogueira Martins
Maria da Conceição Mota Silva Coelho
José de Jesus Coelho

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDO:

Manuel Ferreira de Oliveira – Proc.º n.º 507/UT/12

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS:

Belmiro Oliveira da Rocha Mosqueira – Proc.º n.º 125-1LI/11
Alberto Sousa Cunha – Proc.º n.º 33/LI/10
Pedro João Rodrigues Pinto – Proc.º n.º 89/LI/12
Tiago Emanuel Vieira da Silva e outra – Proc.º n.º 48/LI/12
José Maria Azevedo Teixeira – Proc.º n.º 85/LI/12
Maria Aurora Silva Rodrigues Leitão Moreira – Proc.º n.º 390/LI/11
Agostinho de Oliveira Nunes – Proc.º n.º 441/LI/11
Padaria e Pastelaria Irmãos Coelho, Lda. – Proc.º n.º 573/LI/09

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS:

Francisco José da Rocha Moreira
Conexões – Empreendimentos Imobiliários, Lda
Maria de Lourdes Araújo Loureiro

PROCESSOS DE OBRAS INDEFERIDOS:

José Rocha Sousa – Proc.º n.º 260/LI/12
Miguel Jorge Pinto Garcês – Proc.º n.º 218/LI/12
Ermelinda de Sousa Meneses – Proc.º n.º 98/LI/12
Carlos Manuel da Silva Almeida – Proc.º n.º 519-LI/10

Despacho de 16 de outubro de 2012

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Élio Nuno Sousa Pinto

José Luís Pereira Ferreira

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS:

Armando Arménio Ferreira Soares - 564/UT/12

Luísa Cristina Nogueira Coelho- 563/UT/12

Eva Celeste da Rocha- 299/UT/12

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS:

Ana Maria da Silva Azevedo Proc. n.º 47/LI/12

Carlos Manuel Santos Ribeiro Proc. n.º 13/LI/12

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DEFERIDO:

António Manuel Moreira Leal, proc. n.º47- 4LI/93

PROCESSO DE OBRAS INDEFERIDO:

Manuel Augusto da Rocha Cunha – Proc.º n.º 463/LI/10

PROCESSO QUEIXA INDEFERIDO:

Agostinho Silva Dias Proc. n.º 31/Q/11

Despacho de 17 de outubro de 2012

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

José da Silva Pinto

Alexandre Amaro Moreira

José António Pereira Magalhães

Vitorino Correia de Sousa

Condomínio do Edifício Ycarai

Condomínio do Edifício Ycarai

Condomínio Edifício Calvário

Américo Carneiro Dinis

Caixa Geral de Depósitos, SA

Nuno José de Sousa Mendes

Fernando Couto Santana

Idalina Maria Soares de Oliveira

Rui Estêvão da Mota leal

António Carlos Magalhães Maurão de Sousa

PROCESSOS DE OBRAS INDEFERIDOS:

Maria Rosa Soares Cunha proc. n.º 265/LI/12

Serafim Fernando Ferraz Barbosa, proc. n.º 180/II/12

REQUERIMENTOS INDEFERIDO

Joaquim Sousa Moreira- 7088/D/12

Despacho de 18 de outubro de 2012

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Abílio Moreira da Silva

José Fernando da Silva Soares

Joaquim de Sousa Ferreira

José António Pereira Magalhães

Manuel Ferreira de Oliveira

José Maria Ferreira Rodrigues

Nelson Manuel da Cruz Moreira

Maria Júlia da Rocha Pinto

Júlio Alberto Oliveira da Vinha

Joaquim Francisco V. Ferreira

José Luís Ferreira de Sousa

Paulo Manuel de Sousa Nunes

Maria de Fátima Peixoto de Melo Moreira

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS:

Clotilde da Rocha Martins Proc. n.º 561/UT/12

Joaquina Rosa Coelho Magalhães Proc. n.º 465/UT/12

Paulo Jorge Loureiro Alves proc. n.º 580/UT/12

Agostinho Fernandes Ferreira proc. n.º 571/UT/12

Despacho de 22 de outubro de 2012

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Maria Zita Soares Moreira

Maria Isaura de Jesus Rocha

José António de Sousa e Silva

António Manuel Sousa Moreira

Armando Rodrigues Monteiro

Isabel Cristina Ribeiro da Rocha

Maria de Lurdes Ferreira Moreira

Agostinho de Sousa e Silva

REQUERIMENTO INDEFERIDO:

Maria Zita Soares Moreira

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS:

Miguel Vieira, Ida. Proc. n.º 566/UT/12

Pedro Miguel Neves Coelho, proc. n.º 582/UT/12

Paulo Fernando Alves Pinto proc. n.º 570/UT12

Valdemar Carlos dos Santos Coelho Sousa proc. n.º 581/UT/12

Basílio Augusto Ferreira Soares. n.º 574/UT/12

Alfredo Ferreira Soares, n.º 572/UT/12

Maria Carmina Ferreira Soares, proc.n.º 575/UT/12

Agostinho Januário Ferreira Soares, proc. n.º 573/UT/12

Manuel Soares da Silva, Proc. n.º 503/UT/12

Maria de Fátima Teixeira Moreira e Outros, proc. n.º 585/UT/12

REQUERIMENTOS INDEFERIDO:

Cláudia Oliveira Lourenço

PROCESSO DE OBRAS INDEFERIDO

Maria de Lourdes Araújo Loureiro, proc. n.º 416/LI/12

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS:

Pedro Miguel Mesquita Gomes, Proc.n.º 214/LI/10

Armindo Reis Ferraz proc. n.º 342/LI/11

José Carlos Rocha Bastos, Proc. n.º 16/LI/12

Despacho de 24 de outubro de 2012

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Rosa Maria Ferreira Martins

Célia Margarida Ribeiro de Sousa e outro

Auto Central Casais Novos, Ida.

Manuel Rodrigues da Rocha Coelho

Ana Maria Duarte Silva

Miguel Vieira, Lda.

P.M.H.- Produtos Médicos Hospitalares, SA.

Maria do Céu Sousa Rodrigues

José Pereira

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS:

Gracinda Ferreira da Silva e Outros

Marco Bruno Moreira de Sousa

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS:

José da Silva Araújo, proc.n.º 516/UT/11

Augusta Vieira Nogueira Carvalho, Proc. n.º 579/UT/12

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS:

José Fernando da Silva Bonifácio, proc n.º 151/LI/12

Célia Maria da Silva Ribeiro, proc n.º 423/LI/11

António José Almeida Ribeiro, proc.n.º 490-1LI/02

INDEFERIDOS:

Domingos António Pereira Pinto e Outros, proc. n.º 279/LI/12

Cristina Maria da Rocha Coelho, proc, n.º 289/LI/12

José da Rocha Coelho, proc n.º 46/LI/12

Despacho de 25 de outubro de 2012

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Rosalina de Jesus Rodrigues

Banif - Banco Internacional do Funchal, SA

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS:

Joaquim Sousa Moreira

Maria Isabel da Fonseca Ribeiro e outras

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS:

Abel João Rodrigues de Sousa Andrade, proc. n.º 594/UT/12

Manuel Custódio Pinto Ferreira Pires, proc. n.º 506/UT/12

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS:

Acácio Soares Coelho, Proc. n.º 295/LI/11

Manuel Ferreira, Proc. n.º 149/LI/12

Fotextil - Malhas e Confeções, lda, proc.- n.º 399/LI/10

PROCESSOS DE OBRAS INDEFERIDOS:

Cármem Marlene e Rodrigues Freitas e José António Rocha Moreira, Proc .n.º 280/LI/12

Despacho de 26 de outubro de 2012

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Moreira Neto e Faria, Lda.

Adão Fernando Bessa Borges

Vitorino Ferreira Pereira e Outros

José Maria da Rocha Ferreira

Renimogal Empeendimentos Imobiliários, SA

Abel João Rodrigues de Sousa Andrade

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS:

Paulo José Ferreira Garcês, proc. n.º 531/UT/12

José Emilio Martins Coelho, proc. n.º 597/UT/12

Anabela Costa Coelho Soares, Proc.n.º 590/UT/12

José Ribeiro da Silva, proc. n.º 596/UT/12

Carlos Alberto da Silva, proc. n.º 587/UT/12

Florbela Alcina Cosme Freitas. Proc. n.º 589/UT/12

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO INDEFERIDO:

Cooperativa Agrícola de Penafiel, proc .n.º 84-2LI/90

Despacho de 29 de outubro de 2012

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Celmia Maria de Sousa Silva

José Manuel Moreira da Rocha

Paulo Fernando Silva Ferreira

Filipe Manuel Oliveira da Rocha,

Paula Cristina Pereira da Silva Marques,

Luís Manuel Ferreira da Silva, Augusto Pacheco de Magalhães,

Paulina Conceição Vieira Rocha

Maria Assunção da Silva Nunes Marques

António Paulo de Sousa Moreira

Maria de Sousa Castro

Leonel Renato Pereira Ribeiro

Serafim Jorge de Sousa Moreira

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO INDEFERIDO:

Vitorino Ferreira Pereira e Outros, proc.n.º 22-1LI/91

Despacho de 31 de outubro de 2012

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Paula Cristina Mendes Ferreira

Luísa Cristina Nogueira Coelho

Duarte Maciel Moreira Ferreira e outra

Paulo Fernando Alves Pinto

Rosa Carneiro da Rocha

Rosa Maria Carneiro da Rocha

Maria Fernanda Ribeiro Moura de Carvalho

Alberto Sérgio Pinto Soares

Maria Antonieta Rodrigues Silva

Maria da Conceição P. F. Carvalho

Glória Regina da Rocha Pacheco

Miradouro – Restauração e Hotelaria

Maria Eduarda Ribeiro Moura Carvalho

PROCESSO DE OBRAS DEFERIDO

António Dias Pimenta, Proc. n.º 301/LI/12

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO INDEFERIDO:

José António Cunha Pereira, proc. n.º 80-1LI/82

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS:

Euroxadrez , Lda

Paulo Manuel Martins

Júlio Gualter Moreira Coelho

PROCESSOS DE OBRAS INDEFERIDOS:

Joaquim Mário Gomes da Rocha, Proc. n.º 293/LI/12

Sérgio Paulo da Mota Nogueira, Proc. n.º 405/LI/11

Betão Ponte Betão Pronto, SA Proc. n.º 57/LI/12

Agostinho Barbosa Moreira proc. n.º 165/LI/12

SECÇÃO DE NOTARIADO

OUTUBRO

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 729,00

Cedentes: Joaquim Gomes da Silva Cunha c.c. Adelina Maria Cardoso Magalhães e outros, (NIF's 175 604 274 e 163 011 761), residentes na Rua Vasco da Gama, n.º 392 – Fânzeres - Gondomar.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objecto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 32,05 m2, sita no lugar de Sobreiros – Croca - Penafiel, a desanexar do prédio urbano, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 714.º.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 7,37

Cedentes: Emília da Conceição Ferreira de Sousa Lopes c.c. António Augusto da Silva Pinto, (NIF's 205 726 151 190 736 348), residentes na Rua de Vila Verde – Duas Igrejas - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 220,00 m², sita no lugar de Eiró – Duas Igrejas - Penafiel, a desanexar do prédio rústico, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 679.º.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 1,00

Cedentes: Carlos Manuel Rodrigues Ferreira c.c. Cidália Manuela Gomes Bessa Ferreira, (NIF's 212 225 430 e 233 268 022), residentes na Rua de S. Tomé, n.º 583 – Rans - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 22,20 m², sita no lugar de S. Tomé – Rans - Penafiel, a desanexar do prédio rústico, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 720.º.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 2,14

Cedentes: Marco Bruno Moreira de Sousa c.c. Branca Daniela Rocha Cruz e Cunha (NIF's 220 471 363 e 240 531 094), residentes no lugar de Quintandona – Lagares - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto de cedência: Duas parcelas de terreno com as áreas de 82,20 m² e 77,50 m², sitas no lugar de Quintandona – Lagares - Penafiel, a desanexar do prédio rústico, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 2.494.º.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 569,07

Cedentes: Belmiro Joaquim da Rocha Moreira de Sales c.c. Ana Catarina Nogueira da Silva (NIF's 239 547 906 e 221 459 340), residentes na Rua Nova do Preisal – Fonte Arcada - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 30 m², sita na Rua das Bouças – Fonte Arcada - Penafiel, a desanexar do prédio urbano, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 865.º.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 228,79

Cedentes: Maria Rosa Moreira Barbosa c.c. Manuel Aníbal Moreira Campos, (NIF's 197 959 938 e 156 042 630), residentes na Rua de Barreiros - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 14,50 m², sita na Rua de Barreiros - Penafiel, a desanexar do prédio urbano, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 2.686.º.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 651,80

Cedentes: José da Silva Ferreira c.c. Maria de Fátima de Sousa Ferreira, (NIF's 143 612 069 e 211 808 679), residentes na Rua de S. Tomé, n.º 215 – Abragão - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 22,25 m², sita na Rua de S. Tomé – Rans - Penafiel, a desanexar do prédio urbano, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 597.º.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 1,00

Cedentes: Fernando Adriano da Silva c.c. Maria da Conceição Mendes da Silva, (NIF's 124 922 902 e 175 658 595), residentes na Rua de Santo António – Guilhufe - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 41 m², sita no lugar da Póvoa – Guilhufe - Penafiel, a desanexar do prédio rústico, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 315.º.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 2,40

Cedente: Isabel Fernanda de Carvalho Taveira, (NIF 139 032 509), residente na Rua José Júlio, n.º 47 – Pinheiro - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 48 m², sita no lugar de Bairro – Portela - Penafiel, a desanexar da parte rústica do prédio misto, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 916.º.

Contrato de Empreitada – Valor: € 20.339,96 + I.V.A.

Designação: “Construção e Grande Reparação de Arruamentos e Passeios para Regularização do Trânsito na Cidade e Freguesias – Execução de Concordâncias com os Arruamentos e Logradouros na Rua da Fonte da Cruz e Rua do Monte – Freguesia de Penafiel”

Adjudicatário: “Joaquim Coelho da Silva, S.A.” (NIPC 507 701 348), com sede na Rua da Galharda, n.º 282 – Irivo – Penafiel.

Escritura de Compra e Venda – Valor: € 1.855,00

Vendedores: Almiro de Aguiar Leal c.c. Isabel Maria Correia da Silva, (NIF's 156 957 590 e 201 519 526), residentes na Rua de Portôo Carreiro, n.º 945 – Vila Boa de Quires – Marco de Canaveses.

Comprador: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto de compra: Uma parcela de terreno com a área de 742 m², sita no lugar de Portela – Santa Marta - Penafiel, a desanexar do prédio rústico, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 232.º, destinada à execução da obra de “Percurso Patrimonial de Santa Marta”.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 1,00

Cedentes: Narciso da Rocha Santos Pinto e outros, (NIF 133 345 254), residente no Largo do Souto – Santa Marta - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 15 m², sita no lugar de Cerdeirinha – Croca - Penafiel, a desanexar do prédio rústico, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 38.º.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 2,55

Cedentes: António da Silva Alves c.c. Isabel Sandra de Jesus Terres Alves, (NIF's 211 069 566 e 200 656 481), residentes na Rua de Sequeiros, n.º 140 – Luzim - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 110 m², sita no lugar do Adro – Luzim - Penafiel, a desanexar do prédio rústico, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 408.º.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 323,92

Cedentes: Nuno José de Sousa Mendes c.c. Rosalina Patrícia da Silva e Sousa, (NIF's 232 053 464 e 216 731 399), residentes na Rua de Seixoso, n.º 615 – Figueira - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 42 m², sita na Rua de Seixoso – Figueira - Penafiel, a desanexar do prédio urbano, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 249.º.

Escritura de Compra e Venda – Valor: 2.087,50

Vendedores: Maria Emília Moreira da Costa e outros, (NIF106 582 518), residente na Rua D. António Ferreira Gomes, n.º 74-4.º, Esq.º - Milhundos - Penafiel.

Comprador: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto de compra: Uma parcela de terreno com a área de 835 m², sita no lugar de Fornos de Mouros – Santa Marta - Penafiel, a desanexar do prédio rústico, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 257.º.

Contrato de Fornecimento – Valor: € 69.085,00 + I.V.A.

Designação: “Estudo, Conceção, Organização, Planeamento, Produção e Divulgação Alargada da Iniciativa Cultural Denominada “Escritaria em Penafiel””

Adjudicatário: “Carvalho & Mendes, Edições Gráficas e Audiovisuais, Lda.” (NIPC 507 575 318), com sede na Rua Padre Manuel Lopes Dias Rocha, Edifício Século XXI, Entrada 4 – Vila Cova da Lixa - Felgueiras Penafiel.

REGULAMENTO RESPEITANTE AO PROJETO “SEMEAR PENAFIEL”

NOTA JUSTIFICATIVA

A finalidade do presente regulamento assenta em dois princípios básicos, a saber:

1. O incentivo à produção agrícola em modo biológico e o combate ao abandono das terras agrícolas.

A agricultura biológica é um modo de produção agrário que procura a obtenção de alimentos de elevada qualidade, recorrendo a técnicas que garantam a sua sustentabilidade, preservando o solo e o meio ambiente, evitando o recurso a produtos químicos de síntese e adubos facilmente solúveis, privilegiando assim a utilização dos recursos locais, dignificando o agricultor e o meio socio-económico onde este se insere. Assim, o modo de Produção Biológica (MPB), possui como principais características:

- Proibição de uso de fertilizantes e pesticidas químicos de síntese;
- Promoção do desenvolvimento de um solo saudável e fértil;
- Utilização da rotação e consociação de uma grande variedade de culturas;

- Recurso preferencial a variedades tradicionais, mais resistentes a pragas e doenças;
- Os animais são criados no absoluto respeito do bem-estar animal e sem o uso rotineiro de antibióticos e hormonas, comuns na produção intensiva;
- Visar o desenvolvimento harmonioso do mundo rural.

Apresentando um modelo de desenvolvimento sustentável no meio rural, este modo de produção agrícola é uma resposta pró-ativa às preocupações ambientais bem como à saúde dos cidadãos, que tem crescido exponencialmente ao longo dos últimos anos, sendo praticada em mais de 120 países.

Com efeito, a Comissão Europeia, no documento intitulado "Vision for Organic and Farming Research Agenda to 2025", produzido pela Plataforma Tecnológica "Organics" realça a importância deste modo de produção e as animadoras perspectivas de crescimento deste mercado. (in http://ec.europa.eu/agriculture/organic/society-economy/rural-development_pt).

Mesmo em Portugal tem-se notado um crescimento no consumo de produtos em Modo de Produção Biológico (MPB), continuando, no entanto a existir escassez de produto de origem nacional, pois apesar das inquestionáveis vantagens associadas à agricultura biológica, o facto de obrigar ao caderno de normas rigoroso, controlado por organismos de certificação segundo regras internacionais, tem como consequência o aumento dos custos de produção o que se reflete necessariamente nos preços praticados junto do consumidor e na competitividade dos produtos.

Como consequência, os preços praticados são elevados, sendo oportuno o incentivo ao aparecimento de novos produtores nacionais.

Para além dos benefícios que são atribuídos a este tipo de produção agrícola, no que toca à preservação ambiental e ao contributo para a saúde de quem consome alimentos produzidos de modo biológico, há também que sublinhar que a promoção e o incentivo ao aumento de produções biológicas consiste num apoio real, e numa oportunidade de adesão, a uma atividade profissional relevante e dignificante para quem a exerce, numa ajuda importante à preservação e divulgação de variedades e espécies regionais e num auxílio relevante ao desenvolvimento económico e social do mundo rural local.

No que toca ao município de Penafiel, a realidade não é muito diferente do que se verifica nas outras zonas do país, pelo que urge tomar medidas que reduzam o abandono das terras agrícolas e encorajem o aparecimento de novos produtores de agricultura biológica.

2.Potencialidades do município de Penafiel no que toca à aptidão do solo para a produção agrícola, o princípio da multifuncionalidade da agricultura enquanto atividade económica, com impacto importante ao nível social, ambiental e de ocupação do espaço rural e a importância que a valorização desses recursos endógenos para a paisagem, cultura e economia local.

Por outro lado, importa considerar as potencialidades do município de Penafiel no que toca à aptidão do solo para a produção agrícola, o princípio da multifuncionalidade da agricultura enquanto atividade económica, com impacto importante ao nível social, ambiental e de ocupação do espaço rural e a importância que a valorização desses recursos endógenos, quando bem gerida, tem para a paisagem, cultura e economia local.

A realidade atual de abandono das terras com potencial de utilização agrícola compromete um desenvolvimento sustentável e a eficácia de ações de prevenção de riscos e de intervenção em situações de emergência, designadamente a ocorrência de incêndios florestais e o retorno à terra poderá ser uma forma de contribuir para a melhoria da qualidade de vida de alguns penafielenses e diminuir, assim, a taxa de desemprego local, concedendo um apoio à dinamização da economia local.

Neste contexto, tendo em conta que, aos municípios, atualmente, se lhes reconhece, paralelamente à sua atuação como executores diretos de ações no âmbito das suas competência, um papel de parceiros estratégicos das políticas públicas de desenvolvimento, crescimento e emprego e/ou de dinamizadores de iniciativas de interesse público local, o município de Penafiel pretende desenvolver um projeto denominado "SEMEAR PENAFIEL", que englobará iniciativas de apoio estratégico ao desenvolvimento agrário local.

.....

Em cumprimento do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10-03, foram consultadas a Associação de Feirantes do Distrito do Porto; a Associação Empresarial de Penafiel e a Associação Portuguesa da Defesa do Consumidor – DECO.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento municipal é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 64.º, n.º 4 alínea b) e n.º 7, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10-03.

Artigo 2.º

Objeto

O presente regulamento municipal tem como objeto fixar normas gerais que regulamentem o desenvolvimento do projeto "SEMEAR PENAFIEL", designadamente:

- 1 – A atribuição de apoios por parte do Município de Penafiel a produções agrícolas biológicas, procurando, assim, incentivar a adesão, na área geográfica do município, a estas práticas de produção biológica;
- 2 – O desenvolver iniciativas de apoio estratégico ao desenvolvimento agrário local mediante a realização parcerias com entidades públicas e/ou privadas;
- 3 – O funcionamento de um espaço bio para venda e comercialização de produtos agrícolas biológicos, ou de factores de produção necessários para a produção em modo biológico, e a representação dos produtos "Bio Penafiel" em feiras e iniciativas onde se entenda ser conveniente e do interesse dos seus produtores;
- 4 – O desenvolvimento de iniciativas junto dos consumidores e retalhistas que visem despertar a sensibilidade para o desenvolvimento da agricultura no nosso concelho e para a necessidade de consumir produtos frescos e locais;

- 5 – Criação de um banco municipal de terras a disponibilizar para jovens desempregados e/ou empreendedores ou famílias carenciadas que pretendam apostar na agricultura;
- 6 – Apoio à realização de feiras rurais nas diversas freguesias do concelho que o pretendam fazer, desde que o objetivo seja a venda direta ao público dos produtos colhidos da atividade agrícola.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente regulamento municipal entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em boletim municipal.

CAPÍTULO II APOIO À AGRICULTURA BIOLÓGICA

Artigo 4.º

Condições de acesso ao apoio municipal

Podem beneficiar dos apoios previstos neste regulamento os agricultores que explorem, ou comprometam-se a explorar, em modo de produção biológica, uma área mínima de 0,5 ha.

Artigo 5.º

Instrução do pedido

1 – O pedido deve ser feito através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, do qual deve constar a identificação do requerente, incluindo o domicílio ou a sede, o número fiscal de contribuinte, o número do bilhete de identidade, ou outro documento identificativo válido, o número de telefone, bem como a indicação da qualidade de titular de direito que lhe confira a faculdade de realizar a exploração agrícola que pretende ver beneficiada com apoio municipal ao abrigo do presente regulamento.

2 – Do mesmo requerimento deve constar ainda, em termos claros e precisos, a indicação do tipo de cultura que pretende ver beneficiada com apoio municipal, bem como a área e a localização exata da produção;

3 – O requerimento deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da qualidade de titular de direito que lhe confira a faculdade de realizar a exploração agrícola, comprovada através de Certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada no que se refere às inscrições e descrições, contrato de arrendamento ou outros documentos pertinentes.

- Cópia dos documentos de identificação mencionados no n.º 1 deste artigo.

- Planta aerofotogramétrica, com a delimitação exata da área de produção biológica, ou outro documento equivalente.

Artigo 6.º

Apoio municipal

Os apoios concedidos ao abrigo do presente regulamento são os seguintes:

1. Apoio à formação na área da agricultura biológica, em 50% do preço inscrição, atribuído após a entrega de comprovativo da frequência do mesmo (o apoio é limitado até duas formações e com preço de inscrição até 50 euros);
2. Pagamento dos custos com o apoio técnico às explorações, na área da agricultura biológica, desde que esse apoio seja previamente indicado ou autorizado pela Câmara Municipal.

3. Apoio à certificação da unidade de produção, a realizar por organismo de controlo e certificação reconhecido, indicado pela Câmara Municipal, nos seguintes termos:

- 100% do custo total da certificação, no primeiro ano;
- 50% do custo total da certificação, no segundo ano;
- 25% do custo total da certificação, no terceiro ano.

4. No caso de terrenos afetos à formação prática financiada na área da agricultura biológica, terrenos esses que tenham sido cedidos pelo Município à entidade formadora no âmbito dos protocolos relativos ao projeto “SEMEAR PENAFIEL” (anexo I e II), o Município assumirá a certificação dos terrenos a 100%.

Artigo 7.º

Compromissos dos beneficiários do apoio municipal

1 – Os beneficiários dos apoios a atribuir no âmbito do presente regulamento comprometem-se a:

- a. Cumprir a regulamentação da EU para a agricultura biológica, assim como a legislação nacional e as normas estabelecidas do presente regulamento;
- b. Manter o modo de produção biológico pelo período mínimo de cinco anos após a atribuição de apoios previstos no presente regulamento;
- c. Manter a área mínima de produção biológica prevista no artigo 3.º do presente regulamento.

2 – No caso de incumprimento das normas estabelecidas do presente regulamento o beneficiário deve reembolsar ao município de Penafiel os apoios concedidos ao abrigo do artigo 5.º.

CAPÍTULO III

APOIO ESTRATÉGICO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO LOCAL

Artigo 8.º **Parcerias**

Para o desenvolvimento de iniciativas de apoio estratégico ao desenvolvimento local, nomeadamente para a criação de um banco municipal de terras, serão realizadas parcerias, sujeitas a aprovação pela Câmara Municipal, mediante a:

- 1 – Celebração de contratos administrativos mediante os quais os proprietários (ou titulares de outro direito que lhes permita celebrar o contrato), entregam ao município de Penafiel, a título gratuito, o bem para que nele o município desenvolva o projeto municipal “SEMEAR PENAFIEL” (anexo I).
- 2 - Celebração de contratos administrativos mediante os quais o município de Penafiel entrega, a título gratuito, a terceiros interessados na exploração agrícola do terreno cedido de acordo com o número anterior, no âmbito do projeto municipal “SEMEAR PENAFIEL” (anexo II).
- 3- Celebração de protocolos com entidades de formação que promovam formação na área da agricultura, nomeadamente, horticultura, fruticultura, vitivinicultura, entre outros.

CAPÍTULO IV

FEIRA DE PRODUTOS BIOLÓGICOS

Artigo 9.º

Apoio ao escoamento dos produtos biológicos

Considerando a necessidade de promover o escoamento dos produtos biológicos, produzidos em Penafiel, pelos produtores

apoiados no âmbito do Projeto “SEMEAR PENAFIEL”, serão tomadas as seguintes medidas:

- A criação de um espaço bio, destinado à venda de produtos biológicos e/ou de fatores de produção necessários ao modo de produção biológico. O espaço, localizado no corredor de acesso ao parque de estacionamento e auditório do Museu Municipal, encontra-se sob gestão do Pelouro do Desenvolvimento Rural da Câmara Municipal de Penafiel, em colaboração com o grupo de produtores/feirantes que a dinamizam. Neste espaço, poderão vender produtores da região do Vale do Sousa, sempre que o grupo permanente não se oponha sejam considerados uma mais valia para o espaço designadamente que contribua para uma maior e mais variada oferta de produtos de qualidade, e partilhem as despesas eventualmente existentes e inerentes à venda dos respetivos produtos, e obtenha parecer favorável do membro da Câmara Municipal responsável pelo Pelouro do Desenvolvimento Rural.
- Assegurar um lugar que represente os produtos biológicos do grupo “Bio Penafiel” na feira de produtos biológicos no parque da cidade do Porto, que tem lugar todos os sábados;
- Assegurar e apoiar logisticamente a participação do grupo de produtores “Bio Penafiel” noutras feiras que se realizem dentro ou fora do concelho e que permitam escoar os respetivos produtos.
- Integrar a produção biológica nos demais projetos e medidas que venham a ser desenvolvidas no âmbito da promoção e estímulo à agricultura.

Secção I

Condições de admissão do feirante e adjudicação do espaço bio

Artigo 10.º **Organização**

1. Consideram-se feirantes, para efeitos do presente regulamento, todos os indivíduos interessados que obedeçam cumulativamente aos seguintes requisitos:
 - a. Sejam agricultores, em modo de produção biológico;
 - b. Possuam cartão de feirante;
 - c. Comercializem produtos, próprios ou de outrem, em modo de produção biológico;
2. Os feirantes são representados por uma Comissão de Feirantes, adiante designada por Comissão, que articula os aspetos logísticos e de funcionamento com o Pelouro do Desenvolvimento Rural.

Artigo 11.º

Atribuições da Comissão de Feirantes

Cabem à Comissão as seguintes atribuições:

1. A receção dos pedidos de ingresso no espaço bio por parte de eventuais interessados;
2. A análise da conformidade do(s) certificados em modo de produção biológica, o número de operador hortofrutícola e da verificação metrológica dos equipamentos de medição;
3. Emissão de pareceres relativos à eventual aceitação do pedido de ingresso na Feira ou alargamento do tipo de produtos a comercializar, sendo que não tem carácter vinculativo, cabendo ao Pelouro do Desenvolvimento Rural a decisão final.

4. A recolha de informação pertinente referente a cada novo feirante admitido na feira e o respetivo envio para o Pelouro do Desenvolvimento Rural (ficha individual do feirante)
5. A atualização da lista dos feirantes no fim de cada ano
6. A comunicação ao Pelouro do Desenvolvimento Rural de qualquer situação anormal que ocorra no âmbito do espaço bio.

Secção II **Normas de funcionamento**

Artigo 12.º **Identificações no local de venda**

1. Os feirantes estão obrigados a ter na feira os seus certificados em modo de produção biológica, num local bem visível.
2. Os feirantes são obrigados a ter os produtos à venda devidamente identificados, com os nomes pelos quais são normalmente conhecidos, a respetiva origem e a afixação de preços por cada género alimentício, em local igualmente visível, bem como todos os requisitos da legislação em vigor.

Artigo 13.º **Periodicidade e horário**

1. O espaço bio estará aberto ao público, de 2ª feira a sábado, das 9h às 13h.

Artigo 14.º **Localização**

O espaço bio localiza-se no corredor de acesso ao parque de estacionamento e auditório do Museu Municipal, com entrada pelo Largo da Ajuda, em pleno centro histórico da cidade.

Artigo 15.º **Direitos e obrigações dos feirantes**

1. Os feirantes têm o direito a usar os stands dispostos no espaço bio, a fim de exporem os seus produtos biológicos, nos horários acima referidos;
2. Os feirantes têm a obrigação de zelar pelo bom atendimento e azeio do espaço onde decorre a feira, devendo deixar o espaço limpo, sempre que encerrem as vendas.

Artigo 16.º **Taxas**

1. Um dos pontos comuns às feiras municipais, por forma a ressarcir a Câmara Municipal de Penafiel dos gastos inerentes à manutenção do espaço e da atividade nele desenvolvida, é a cobrança de taxas aos respetivos feirantes. No entanto, e dada a natureza dos produtos comercializados, bem como o facto de se enquadrar num projeto imaterial mais abrangente que procura introduzir preocupações de sustentabilidade nos hábitos dos utentes da feira, estão os feirantes da mesma isentos do pagamento das taxas municipais.

Artigo 17.º **Produtos admitidos**

1. Produtos agrícolas não transformados;

2. Produtos agrícolas transformados destinados a serem utilizados como géneros alimentícios;
3. Materiais de propagação vegetativa e sementes, produzidos segundo o modo de produção biológico, desde que reconhecidos por entidade certificadora, devidamente acreditada para o efeito.

Artigo 18.º **Normas específicas de funcionamento**

1. Os feirantes são obrigados a apresentar os produtos em perfeitas condições sanitárias, sendo obrigatória a separação dos géneros alimentícios dos de natureza diversa, de modo a que não possam ser afetados pela proximidade uns dos outros, conforme normativos legais em vigor;
2. Os géneros alimentícios expostos para venda devem estar devidamente protegidos do sol e da chuva.
3. Os géneros alimentícios referidos no artigo anterior não compreendem os alimentos de natureza animal e/ou seus derivados, desde que estes necessitem de modos de conservação específicos, nomeadamente através de sistemas de frio ou de outra situação que exija equipamentos e/ou estruturas de venda adequados e, para as quais, o espaço bio não se encontre apetrechado.
4. É expressamente proibida a venda de produtos que não cumpram os requisitos dos pontos anteriores;
5. Ao abandonar o espaço bio, cada feirante fica obrigado a deixar o espaço que ocupou completamente livre de objetos, removendo o lixo e quaisquer outros detritos para os recipientes públicos existentes no local, sendo que o incumprimento implica a aplicação de sanções.
6. Os feirantes não poderão alterar a imagem e/ou conceito definido para este espaço bio, nomeadamente através do uso de materiais na decoração.
7. As placas identificadoras dos produtos/preços devem ser iguais em todos os stands para garantir a imagem única do espaço.
8. Os feirantes assegurarão a montagem e desmontagem dos stands, em cumprimento dos horários estabelecidos no artigo 13.º do presente regulamento, sendo que durante o ano de 2011, a tarefa mencionada no ponto anterior será realizada pelos serviços da Câmara Municipal.

CAPÍTULO V **ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS** **Artigo 19.º** **Estabelecimentos de Parcerias**

1. Entende-se que o desenvolvimento de iniciativas de apoio estratégico que visem estimular a atividade agrícola local terá resultados mais positivos e mais imediatos, sempre que seja possível estabelecer parcerias com entidades públicas e/ou privadas.
2. Estas parcerias poderão ser formalizadas através de protocolos de colaboração, onde sejam definidas as obrigações das partes envolvidas.
3. Entre as potenciais entidades parceiras encontram-se a Cooperativa Agrícola de Penafiel; a Adegas Cooperativas Margem Tâmega; a DRAPN (Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte); outras Cooperativas e Adegas da região; Confrarias ligadas à dinamização de produtos locais; Gabinetes e Associações de Desenvolvimento Local;

retalhistas que demonstrem interesse em ser parceiros na valorização e comercialização de produtos “Da Nossa Terra”; outras entidades que assumam o interesse no estabelecimento de uma parceria que assente nos princípios básicos enumerados ao longo deste regulamento.

“Semear Penafiel” (aprovado pela deliberação n.º 803 de 05/05/2011).

CAPÍTULO VI SENSIBILIZAÇÃO PARA O CONSUMO DE PRODUTOS FRESCOS E LOCAIS


Artigo 20.º

Sensibilização para o consumo de produtos frescos e locais

1. A criação da marca “Da Nossa Terra”, desenhada e pensada pelo Município de Penafiel, mas registada oficialmente pela Cooperativa Agrícola de Penafiel, é uma forma de dar a conhecer os produtos produzidos pelos nossos agricultores, artesãos, etc. O objetivo é que a marca identifique os produtos locais e transmita confiança ao consumidor pelo seu elevado nível de qualidade.
2. A marca abrangerá todos os produtos produzidos ou transformados no concelho e região em que Penafiel está inserido, sempre que haja manifestação de vontade por parte do produtor e do detentor da marca;
3. O desenvolvimento de iniciativas junto dos consumidores e retalhistas que visem despertar a sensibilidade para o desenvolvimento da agricultura no nosso concelho e para a necessidade de consumir produtos frescos e locais deverá ser uma preocupação constante e o Município procurará ser o elo de ligação entre todas as partes interessadas;
4. A distribuição de material informativo e de publicidade à marca “Da Nossa Terra” e que cobre todos os produtos obtidos e produzidos no concelho e/ou região onde estamos inseridos será uma das ferramentas para fazer chegar a informação aos consumidores e demais retalhistas/comerciantes.
5. O desenvolvimento de iniciativas de carácter pedagógico junto das escolas deverá ser um fator a ter em conta, dado que as crianças de hoje serão os consumidores e quiçá produtores do amanhã. O projeto “Horta na Escola” é, pois, exemplo prático deste tipo de medidas.
6. A realização de feiras rurais nas diversas freguesias do concelho que as pretendam dinamizar deverão ser consideradas como sendo parte integrante do projeto “Semear Penafiel”, desde que o objetivo seja a venda direta ao público dos produtos obtidos da atividade agrícola dos seus produtores ou produtos transformados e artesanais.

(Aprovado pela Deliberação n.º 1504 de 19 de julho de 2012 a alteração ao regulamento respeitante ao projeto

ALBERTO FERNANDO DA SILVA SANTOS, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:
TORNA PÚBLICO que, em cumprimento do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto, informação dos resultados analíticos obtidos na implementação do Plano de Controlo da Qualidade da Água referentes ao terceiro trimestre de 2012, fornecidos pela Penafiel Verde EEM.:

		CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO DO TÂMEGA DO CONCELHO DE PENAFIEL				EDITAL n.º 3		
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado						3º TRIMESTRE 2012 01 Julho a 30 Setembro		
Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Escherichia coli (N/100 ml)	0	0	6	1	98%	42	42	100%
Bactérias coliformes (N/100 ml)	0	0	6	1	98%	42	42	100%
Desinfetante residual (mg/L)	---	<0,1	0,99	---	---	42	42	100%
Alumínio (µg/L Al)	200	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Amónio (mg/L NH ₄)	0,50	<0,05	<0,05	0	100%	10	10	100%
Número de colónias a 22 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	0	40	---	---	10	10	100%
Número de colónias a 37 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	0	14	---	---	10	10	100%
Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	70	268	0	100%	10	10	100%
Clostridium perfringens (N/100ml)	0	0	0	0	100%	10	10	100%
Cor (mg/L PtCo)	20	<3	<3	0	100%	10	10	100%
pH (Unidades pH)	≥6,5 e ≤9	5,3	7,9	1	90%	10	10	100%
Ferro (µg/L Fe)	200	<60	<60	0	100%	1	1	100%
Manganês (µg/L Mn)	50	<2	6	0	100%	10	10	100%
Nitratos ² (mg/L NO ₃)	50	3,3	4,9	0	100%	10	10	100%
Nitritos (mg/L NO ₂)	0,5	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade (mg/L O ₂)	5	<1	3,6	0	100%	10	10	100%
Cheiro a 25°C (Factor de diluição)	3	<1	1	0	100%	10	10	100%
Sabor a 25°C (Factor de diluição)	3	<1	<1	0	100%	10	10	100%
Turvação (NTU)	4	<1	<1	0	100%	10	10	100%
Antimónio (µg/L Sb)	5	<4	<4	0	100%	1	1	100%
Arsénio (µg/L As)	10	<5	<5	0	100%	1	1	100%
Benzeno (µg/L)	1,0	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno (µg/L)	0,010	<0,005	<0,005	0	100%	1	1	100%
Boro (mg/L B)	1,0	<0,1	<0,1	0	100%	1	1	100%
Bromatos (µg/L BrO ₃)	10	<5	<5	0	100%	1	1	100%
Cádmio (µg/L Cd)	5,0	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Cálcio (mg/L Ca)	---	19,4	19,4	---	---	1	1	100%
Chumbo (µg/L Pb)	25	<7	<7	0	100%	1	1	100%
Cianetos (µg/L CN)	50	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Cobre (mg/L Cu)	2,0	0,0022	0,0022	0	100%	1	1	100%
Crómio (µg/L Cr)	50	<5	<5	0	100%	1	1	100%
1,2 - dicloroetano (µg/L)	3,0	<0,9	<0,9	0	100%	1	1	100%
Dureza total (mg/L CaCO ₃)	---	70	70	---	---	1	1	100%
Enterococos (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos (mg/L F)	1,5	0,12	0,12	0	100%	1	1	100%
Magnésio (mg/L Mg)	---	2,36	2,36	---	---	1	1	100%
Mercurio (µg/L Hg)	1	<0,5	<0,5	0	100%	1	1	100%
Níquel (µg/L Ni)	20	<6	<6	0	100%	1	1	100%
Selénio (µg/L Se)	10	<6	<6	0	100%	1	1	100%
Cloretos (mg/L Cl)	250	14	14	0	100%	1	1	100%
Sódio (mg/L Na)	200	16,6	16,6	0	100%	1	1	100%
Sulfatos (mg/L SO ₄)	250	21	21	0	100%	1	1	100%
Carbono Orgânico Total (mg/L C)	Sem alteração anormal	2	2	---	---	1	1	100%
Tetracloroetano e Tricloroetano (µg/L):	10	<1,5	<1,5	0	100%	---	---	---
Tetracloroetano(µg/L)	---	<1,5	<1,5	---	---	1	1	100%
Tricloroetano(µg/L)	---	<1,5	<1,5	---	---	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (µg/L):	0,10	<0,005	<0,01	0	100%	---	---	---
Benzo(b)fluoranteno (µg/L)	---	<0,005	<0,005	---	---	1	1	100%
Benzo(k)fluoranteno (µg/L)	---	<0,005	<0,005	---	---	1	1	100%
Benzo(ghi)perileno (µg/L)	---	<0,005	<0,005	---	---	1	1	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno(µg/L)	---	<0,01	<0,01	---	---	1	1	100%
Trihalometanos - total (µg/L):	100	<7	20	0	100%	---	---	---
Clorofórmio(µg/L)	---	20	20	---	---	1	1	100%
Bromofórmio(µg/L)	---	<7	<7	---	---	1	1	100%
Bromodichlorometano(µg/L)	---	12	12	---	---	1	1	100%
Dibromoclorometano(µg/L)	---	<7	<7	---	---	1	1	100%
Pesticidas - total (µg/L)	0,50	<0,08	<0,05	0	100%	1	1	100%
Pesticida Cimoxanil (µg/L)	0,10	<0,08	<0,08	0	100%	1	1	100%

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas): Após a verificação do incumprimento, foi efetuada uma análise à rede predial e à rede pública, não sendo encontrada qualquer anomalia. Foram realizadas as contra-análises de acordo com o ponto 5, artg.19, do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, onde não foi detetado qualquer incumprimento. Neste contexto não foi implementada nenhuma medida corretiva, uma vez que, a qualidade da água da rede pública não foi em qualquer circunstância posta em causa.

O presidente: (nome e assinatura) Data da publicação: 24/10/2012

Para conhecimento geral, constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo. Penafiel e Paços do Município, 25 de outubro de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(ALBERTO SANTOS)

EDIÇÃO: Câmara Municipal de Penafiel
DIRECTOR: Presidente da Câmara Municipal
COORDENAÇÃO E REVISÃO DOS TEXTOS: Divisão Administrativa
EXECUÇÃO GRÁFICA: Divisão Administrativa
IMPRESSÃO: Divisão Administrativa.
TIRAGEM: 100 exemplares